



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 3019 DE 19 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SIDNEI SCHROEDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento do exercício de 2023 conforme a seguinte abertura de crédito autorizada na Lei 2642 de 16 de agosto de 2023:

03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01.28.845.0003.0.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.000,00
03.01.04.122.0003.2.015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$30.000,00
03.01.28.846.0003.0.004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.000,00

10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

10.01 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

10.01.08.244.0010.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$50.000,00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14.10.301.0008.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$300.000,00

Art. 2º Para atendimento do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01.28.846.0003.0.001-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$31.000,00
03.01.04.122.0003.2.015-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$75.000,00
03.01.28.846.0003.0.004-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$51.000,00
03.01.04.122.0003.2.004-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu R\$47.000,00
03.01.13.695.0003.2.050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$20.000,00
03.01.28.846.0003.0.001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$31.000,00
03.01.04.122.0003.2.015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$15.000,00
03.01.28.845.0003.0.003-4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

06.01.12.365.0005.2.012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$50.000,00

06.01.12.365.0005.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$200.000,00

06.01.12.365.0005.2.012-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$10.000,00

10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

10.01 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

10.01.08.244.0010.2.021-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 18 de Agosto de 2023.

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal